



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº 2.063/2009

PUBLICADO EM

JC. Nº 987 DE 09/10/2009

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar obras de reforma no Centro Social Vila Aurora, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à realizar obras de reforma no Centro Social Vila Aurora, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.832.277/0001-05, localizado na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves (antiga Rua Principal) Bairro Vila Aurora, neste município.

§ Único: Fica autorizado à execução da obra até o valor de **R\$ 35.014,88** (trinta e cinco mil, quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme Orçamento em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2009.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

